



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nossa cidade compromissada de todos!

Ofício n.º 63/2019

Da: Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG

Para: Comissão de Organização dos Poderes e Serviços Públicos e Administração Municipal

Assunto: Esclarecimento presta

Data: 19/08/2019

Ilmo. Sr. Vereador Presidente;

Em atenção ao Ofício n.º. 73/2019 solicitando esclarecimentos a respeito do PL 10/2019 no que concerne a previsão do artigo 3º temos a esclarecer que de acordo com o que dispõe o artigo 6º o Município poderá firmar convênio com órgão ou entidade que desejar operacionalizar a remoção; um artigo é dependente do outro.

Ademais, o Município terá ainda o prazo máximo de noventa dias para regulamentar a presente Lei, caso aprovada, com as atribuições de fiscalização e procedimentos a serem adotados no que concerne a remoção dos veículos.

Com meus cordiais cumprimentos me colocando à inteira disposição

Atenciosamente,

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROTÓCOLO

19 / 08 / 20 19

Recebido

Ilmo. Sr.
Vereador Helder de Carvalho Corrêa
Nesta